

PARECER

Projeto de Lei nº 89-2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE(PAR) – Plano de Ações Articuladas.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 89/2015 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de 129.086,43 (cento e vinte e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), o qual será utilizado para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a creche e pré-escola do conjunto Olaria

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 12 de novembro de 2015.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437